



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.306, de 11 de fevereiro de 2015, que Autoriza a concessão de subvenção a entidades que menciona e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.306, de 11 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2016				
Nome da Instituição	CNPJ	Finalidade da Subvenção	Forma de Transferência	Valor total da Subvenção
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	45.137.296/0001-25	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 22.904,21
Associação Espírita Beneficente “Allan Kardec”	50.578.384/0001-00	Assistência Alimentar e manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 4.583,02
Associação Espírita Anália Franco	63.892.046/0001-82	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 12.224,32
Cons. Central Sociedade de São Vicente de Paulo	48.318.190/0001-16	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 7.639,10
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	49.025.299/0001-28	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 35.474,71
Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Madre Paulina)	53.221.255/0020-03	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 13.737,21
Lar do Idoso “Orvalho de Luz”	56.362.585/0001-44	Assistência Alimentar e Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 32.847,01
Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos.	49.150.352/0001-12	Despesas de Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 18.334,00
Sociedade Beneficente São João Batista (Pastoral)	74.353.962/0001-60	Despesas de Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 9.166,99
Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	59.986.224/0001-67	Despesas de Manutenção	Em até 12 parcelas	R\$ 9.167,14




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de dezembro de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Larissa Schiavinato Garcez
Secretária de Administração Ad Hoc